

INDICAÇÃO Nº

061/2026

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora-Geral de Saúde, ROSANA VASSOLER F. THEODORO DE OLIVEIRA**, para realização de estudos visando à disponibilização de **veículo adicional (ônibus, micro-ônibus ou van) para o transporte de pacientes especiais que realizam consultas, exames e tratamentos em outras cidades, em horários alternativos ao transporte já existente.**

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, muitos pacientes que necessitam de atendimento médico fora do município precisam se deslocar muito cedo, mesmo quando seus horários de consulta são apenas no período da tarde. Da mesma forma, após o atendimento, acabam permanecendo nas cidades de destino até o período noturno para aguardar o retorno do transporte disponibilizado.

Essa situação se torna ainda mais delicada quando envolve pacientes especiais, como crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, pessoas com deficiência e outros pacientes que demandam cuidados específicos. Para essas famílias, longas horas de espera podem gerar estresse, desgaste físico e emocional, além de dificuldades no manejo e na rotina desses pacientes.

Muitas mães que acompanham seus filhos, especialmente aqueles que necessitam de acompanhamento contínuo, acabam perdendo o dia inteiro fora de casa e retornando somente à noite, o que torna a rotina ainda mais exaustiva.

Considerando que a demanda desses pacientes não ocorre necessariamente todos os dias, a disponibilização de um veículo adicional, em horários programados e específicos, poderia otimizar o serviço, reduzir o tempo de espera e proporcionar mais dignidade, conforto e humanização no atendimento.

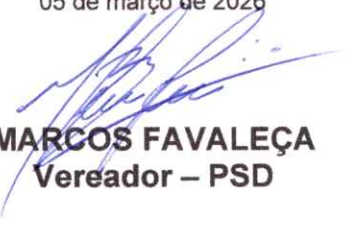
A medida representa sensibilidade social e compromisso com aqueles que mais necessitam do apoio do Poder Público.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração Municipal avalie a viabilidade da proposta e promova a adequação do serviço de transporte de pacientes, garantindo maior eficiência e respeito às necessidades da população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
05 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10/03/2026


MARCOS FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

05 MAR. 2026

PROT. Nº097

PROTOCOLO